



## REQUERIMENTO Nº 034/2023

Excelentíssimo Senhor  
Vagner Machado de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal

A vereadora, GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com os arts. 72 e 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes, vem respeitosamente, perante a Vossa senhoria, para requerer, após ouvido o Plenário, ao chefe do Executivo Municipal que:

Providencia a regularização dos pagamentos dos quinquênios dos funcionários públicos municipais da área da saúde, em virtude da aplicação da Lei nº 191/2022, que garantiu a contagem de tempo de serviço no período de maio de 2020 a dezembro de 2021, para fins de concessão de quinquênios.

### JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº170/2020, estabeleceu o **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**, permitiu a Estados e municípios adotar restrições, entre elas a suspensão da contagem de tempo de serviço para aquisição de **anuênios, triênios, quinquênios** e benefícios similares no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Posteriormente, adveio a Lei Complementar nº 191/2022 que permitiu que contém o período de maio de 2020 à dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço dos servidores públicos civis e militares da saúde e da segurança pública.

No entanto, verifica-se da falha de pagamento constante do portal de transparência que há funcionários da área da saúde que ainda não estão recebendo os valores dos quinquênios a que tem direito, continuando a aplicação das suspensão do período acima mencionado.

Certo de sua habitual atenção subscrevo.

Bias Fortes, 30 de novembro de 2023

GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA  
**Vereadora**